

---

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**

**2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI**

**Av. Jose Custodio de Oliveira, 2065 - EDÍFICIO DO FÓRUM - CENTRO - Campo Mourão/PR –**

**CEP: 87.300-020 - Celular: (44)99734-6350 - E-mail: decartorio@gmail.com**

---

Processo: 0012190-04.2017.8.16.0058

Classe Processual: Execução Fiscal.

Assunto Principal: Dívida Ativa.

Valor da Causa: R\$ 10.305,24

Exequente: Município de Campo Mourão/PR (CPF/CNPJ: 75.904.524/0001-06)

Executado: Hélio Ribeiro (RG: 61091785 SSP/PR e CPF/CNPJ: 958.143.109-87)

**EDITAL DE VENDA JUDICIAL**

**Autos nº 0012190-04.2017.8.16.0058**

**FAZ SABER** a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que será levado à venda judicial, os bens comuns das partes, nos autos acima mencionados, na seguinte forma:

**Venda em Primeiro Leilão: Dia 21 de março de 2025, às 14:00 horas**, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

**Venda em Segundo Leilão: Dia 04 de abril de 2025, às 14:00 horas**, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)), oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, **este sendo considerado inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação.**

**Leiloeiro Público: Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula – JUCEPAR - sob o nº 12/235-L**, com escritório profissional na Praça Pedro Alvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br).

**Local:** O presente leilão realizar-se-á de forma exclusivamente eletrônica (online), através do site do Leiloeiro: ([www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)).

**Descrição do Bem:** Unidade 02, apartamento Residencial do Condomínio Vitoria II, nesta cidade, composto de quatro quartos, três banheiros, sala de estar, cozinha, área de serviço, sacada, área de lazer, escritório e circulação, localizado no 2.º pavimento (superior), com 287,90 ms<sup>2</sup> de área construída, fração ideal do terreno de 192,525 ms<sup>2</sup> e coeficiente de proporcionalidade 0,50. Limites e confrontações: A Sudeste: pela testada do alinhamento predial da Rua Sanhaço, em uma extensão de 27,50ms; A Sudoeste:



por uma linha curva, com raio de 5,00 ms, confrontando com a Rua Sanhaço, em uma extensão de 12,34 ms; A Noroeste: pela testada do alinhamento predial da Rua Sabiá, em uma extensão de 18,39ms; A Nordeste: por uma linha reta e seca, confrontando com o lote n.º 02, em uma extensão de 26,05ms; edificada sobre a data de terras n.º 01, da quadra n.º 09, situada na planta do loteamento denominado Jardim Tropical, nesta cidade, devidamente matriculada sob o n.º 33.857 do 2.º Ofício do C.R.I. desta Comarca.

**Avaliação:** R\$ 639.333,25 (Seiscentos e trinta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos). Em 17 de junho de 2024.

**Dívida:** R\$ 10.506,26 (Dez mil, quinhentos e seis reais e vinte e seis centavos). Em 08 de maio de 2023.

**Depositário:** Em mãos do executado.

**Ônus:** constam pendências na matrícula como: Alienação Fiduciária em favor da credora Brazilian Mortgages Companhia Hipotecária com alienação cedida ao Banco Pan S.A; Indisponibilidade de Bens expedida pela 31ª Zona Eleitoral de Campo Mourão/PR, extraído dos autos nº 0006049-71.2014.8.16.0058; Indisponibilidade de direitos expedido pela 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Campo Mourão/PR, extraído dos autos nº 0000918-52.2013.8.16.0058.

**Comissão do Leiloeiro:** As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a). Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b). Em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c). Em caso de remição, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação ou do acordo, caso ocorra no prazo de 30 (trinta) dias antes da data da arrematação.

**Observação:** O valor do lance poderá ser pago à vista ou em parcelas, sendo permitido o parcelamento mediante sinal à vista do valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance e o remanescente em até 30 (trinta) parcelas iguais, mensais e sucessivas (art. 895, §1º do CPC), atualizadas pela média do INPC+IGP-DI, atualização que deverá ocorrer mensalmente, a partir da data da arrematação do bem em leilão. No caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895, §4º do CPC).

**Intimação:** Ad-cautelam, fica o executado **Hélio Ribeiro**, e seu cônjuge, se casado (a) for, bem como terceiros interessados, das datas supra, forma do artigo 887, §3º do Código de Processo Civil, os quais servirão para intimação do(s) devedor(es), caso não encontrado(s) para intimação pessoal, inclusive para o fim de cientificá-lo(s) de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(s), poderá(ão) oferecer embargos à arrematação ou à adjudicação, dentro do prazo legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

**CERTIFICO**, na forma da lei, que o presente edital ficará afixado no átrio desta Secretaria e publicado pela imprensa forma da lei. Campo Mourão, 27 de janeiro de 2025.

**VITOR TOFFOLI**  
**Magistrado**

